

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº
012/GAB/PGM/2022

PORTARIA Nº 12/GAB/PGM/2022 PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procuradoria Geral do Município e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores relacionados para compor as comissões processantes de caráter permanente no âmbito da Procuradoria da Subprocuradoria de Processo Disciplinar:

- I - Andrea Mariza Pantoja – Matrícula nº 57762
- II - Augusta Maria Soares Barros – Matrícula nº 94425
- III - Christianne Alcaraz Delgado Carvalho - Matrícula nº 55815
- IV - Eduardo Pinheiro Dias - Matrícula nº 70772
- V - Elias Jacson Vasques Melo - Matrícula nº 49040
- VI - Emiliana Literone Andrade Martins – Matrícula nº 103945
- VII - Francisco Alberto de Lacerda – Matrícula nº 36394
- VIII - Jesivan Oliveira Dos Santos - Matrícula nº 209165
- IX - José Da Conceição Leite - Matrícula nº 104258
- X - José Luiz Storer Júnior – Matrícula nº 192477
- XI - Leila Maria Santos Souza - Matrícula nº 46393
- XII - Luciano Vales do Nascimento – Matrícula nº 85028
- XIII - Luziane de Oliveira das Neves Teske - Matrícula nº 46773
- XIV - Marcelo Gonzaga Lellis - Matrícula nº 80672
- XV - Maria da Penha Nobre Pereira - Matrícula nº 19001
- XVI - Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre - Matrícula nº 104340
- XVII - Onildo Pires de Araújo - Matrícula nº 160127
- XVIII - Stanley Jorge Maloney - Matrícula nº 28325.

Art. 2º. Com base no parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 648/2017, os servidores designados para integrar a Comissão Processante para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º. Cada membro da Comissão Processante deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, perante a autoridade que a designou ou Subprocuradoria de Processo Disciplinar, relatórios de atividades, conforme modelo no anexo I, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Publique-se e
Registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Relatório de Atividade Mensal
Membro da Comissão Processante

Nome:			Matrícula nº
Processo nº	Portaria de Designação	Prazo	Situação Processual

Porto Velho, __, de _____ de 20 __.

Assinatura do Membro da Comissão Processante

Subprocurador de Processo Disciplinar

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE69CCE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2022. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>